

PORTARIA Nº 021/2017

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, Art. 25, Inciso IX, do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e Regimento Interno da JUCEB, aprovado pela Resolução nº 017/11, e homologado pelo Decreto Estadual nº 14.083 de 08.08.12;

RESOLVE

I. Tendo em vista o constante no processo nº 1106160004840, conceder Abono Permanência à servidora **VILMA MARIA BARBOSA MATOS LIMA**, cad. 64.000.078-7, com fundamento no Art. 3º § 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003, retroagindo os efeitos a 19/09/2015.

II. Dê-se conhecimento. Publique-se.

Salvador, 22 de fevereiro de 2017.


Antonio Carlos Marcial Tramm
Presidente

Ciente:

